



JOSE' NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:


Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :

LEI Nº. 338 DE 12 DE JUNHO DE 1.961

"Que abre crédito especial de Cr\$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), destinada a suplementar a verba orçamentaria de Cr\$10.000,00 (Dez Mil cruzeiros) s de exercicio de 1.961, para atender despesas com publicações de atos oficiais e a divulgação de assuntos de interesses municipais".

- Artigo 1º. - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$100.000,00 (Cem Mil cruzeiros) destinada a Suplementar a verba orçamentaria de Cr\$10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) de exercicio de 1.961, para atender despesas com publicações de atos oficiais e a divulgação de assuntos de interesses municipais.
- Artigo 2º. - O pagamento da despesa autorizada no artigo primeiro, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.
- Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de Junho de 1.961


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezenove dias do mês de Junho de Mil novecentos e Sessenta e Um.

Agudos, 19 de Junho de 1.961


Mario Venturini
Secretario